



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**Decreto nº 108/2024 de 30/07/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO DIRETOR	
04.001.04.123.0019.2.010.	Manut. da Divisão de Planejamento	
57 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.2.049.	Programa de Agentes Comunitarios Saude	
284 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>5.800,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.009.00.000.0000.0.000.	SERVICOS URBANOS	
05.009.04.122.0024.2.021.	Conservacao de Predios Publicos	
151 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>5.800,00</b>



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2024.

---

JULIO CEZAR FRARE  
PREFEITO MUNICIPAL